

PORTARIA N.º 0176/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO ao Parecer do MPCO n° 216/2007, do Processo TC n° 0390098-8.

CONSIDERANDO a publicação da Decisão Monocrática n° 5988//2011 foi publicada no diário oficial julgando ilegal o Ato n° 216/2007.

CONSIDERANDO os Art. 54 e 55 da Lei n 529/1993, que trata da Reversão, retorno de aposentados quando declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr.(a). **Maria de Fatima Barros Neves** portador da cédula de identidade n° 978537 SSP-PE, CPF n° 084.893.274-91, uma reversão de aposentadoria para o cargo de Professora, localizada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Fevereiro de 2013.



Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 01 de Fevereiro de 2013.

Secretário de Administração

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão – PE.

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.076/0001-00.

